



# Boletim Oficial

Instituído pela Lei Mun. 1339 de 14/05/2002 e Regulamentado pelo decreto Mun. 10060

Telêmaco Borba, 15 de Abril de 2014

## RESOLUÇÃO Nº 01/2014

**SÚMULA:** Aprovar a Reprogramação de Recursos de cofinanciamento do Governo Federal de âmbito da Política de Assistência Social, repassados a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2013 e que equivalem ao valor total de R\$ 1.374.659,87 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos), que devem ser gastos no ano de 2014.

Ressaltamos que, a realização de reprogramação dos referidos recursos cumpre o que estabelece as Portarias do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a Fome – MDS, nº 440 de 23 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Especial e nº 442, de 26 de agosto de 2005, que regulamenta os Pisos da Proteção Social Básica.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010;

Considerando as deliberações de plenária realizada em 09 de abril de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Reprogramação de Recursos de cofinanciamento do Governo Federal de âmbito da Política de Assistência Social, repassados a Secretaria Municipal de Assistência Social no exercício de 2013 para o exercício de 2014 e que equivalem ao valor total de R\$ 1.374.659,87 (um milhão, trezentos e setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e sete centavos).

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2014.

Atamir dos Santos  
Presidente do CMAS de Telêmaco Borba

## RESOLUÇÃO Nº 02/2014

**SÚMULA:** Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos do Convênio nº 01/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Telêmaco Borba, inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social com o CNPJ/MF nº 77.480.135/0001-26, do período correspondente aos meses de julho a dezembro de 2013.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 1051 de 23 de dezembro de 1995, nº 1081 de 25/07/96, nº 1422 de 18/12/03 e nº 1805 de 22/12/2010;

Considerando as deliberações de plenária realizada em 09 de abril de 2014;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas referente ao repasse de recursos do Convênio nº 01/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE de Telêmaco Borba, inscrita junto ao Conselho Municipal de Assistência Social com o CNPJ/MF nº 77.480.135/0001-26, do período correspondente aos meses de julho a dezembro de 2013.

Telêmaco Borba, 10 de abril de 2014.

Atamir dos Santos  
Presidente do CMAS de Telêmaco Borba

## PORTARIA Nº 33/14

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhes são conferidas,

RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Especial composta pelos seguintes membros: Francisco José Queiroz Tobich, Grasiela de Fátima Pereira e Suellen da Costa Gomes, para sob presidência do primeiro, proceder os atos para a realização de Concurso Público.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de abril de 2014.

Carlos Roberto Ramos  
PRESIDENTE

## DECRETO Nº 20872

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º RETIFICAR o Decreto Municipal nº 20.860 de 08 de abril de 2014, conforme abaixo:

De:

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 20456/2013 da Dispensa de Licitação n.º 017/2014 – PMTB,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Dispensa de Licitação N.º 017/2014 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de plano de desenvolvimento turístico do Município Telêmaco Borba.

Para:

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 20456/2013 da Dispensa de Licitação n.º 017/2013 – PMTB,

RESOLVE

Art. 1º REVOGAR a Dispensa de Licitação N.º 017/2013 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de plano de desenvolvimento turístico do Município Telêmaco Borba.

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos do referido decreto.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 20871

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º NOMEAR, os servidores abaixo relacionados:

I – ISABELLE ADAMOVIKI, matrícula nº 8646, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-05, denominado Assistente Executivo I, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 08/04/2014. Ficando em consequência vago o cargo de provimento em comissão símbolo CC-06, denominado de COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS URBANOS, da Seção de Plano Diretor e Informações Urbanísticas, Socioeconômicas e Ambientais, da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente. Permanecendo em consequência afastada do cargo de provimento efetivo denominado de TÉCNICO MUNICIPAL NÍVEL SUPERIOR I/ENGENHARIA CIVIL, da Seção Técnica de Geoprocessamento e Cartografia, na Divisão de Urbanismo, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente.

II – LUCIANO SEVERO ALVES, matrícula 21782, para o cargo do quadro de provimento em comissão símbolo CC-06, denominado de COORDENADOR TÉCNICO DE PROJETOS URBANOS, da Seção de Plano Diretor e Informações Urbanísticas, Socioeconômicas e Ambientais, da Divisão de Projetos e Planejamento Urbano, da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, a partir de 14/04/2014.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## DECRETO Nº 20870

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º ESTENDER a jornada de trabalho de acordo com o Capítulo VIII, Seção I, Art. 37 e 39 da Lei Municipal n.º 1866 de 08 de março de 2012, remunerada de acordo com o Nível/Classe de Enquadramento Individual constante no Anexo III da Lei Municipal n.º 1882 de 05 de abril de 2012, conforme abaixo especificado:

Extensão de Jornada para 40 horas semanais:

Nº	NOME	MATR	LOTAÇÃO	Data do Início
01	Andréia Aparecida Mercer dos Santos	8194	Esc. Mun. Conselheiro Zacarias	01/04/2014

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 10 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

## Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba - Paraná

Órgão Oficial do Município | Editado e Impresso pela Seção de Comunicação

Praça Dr. Horácio Klabin 37 - CEP - 84.261-170 - Fone: (42) 3271-1090/3271-1867 - Fax: (42) 3273-1067

GABINETE DO PREFEITO: Praça Dr. Horácio Klabin 37 | (42) 3271-1003  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1063  
SECRETARIA GERAL DE GABINETE: Praça Dr. Horácio Klabin, 37 | (42) 3271-1003  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Rua Tiradentes, 500 | (42) 3271-1604  
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E INDÚSTRIA CONVENCIONAL:

Rua Presidente Kennedy, 298 | (42) 3904-1648/1704  
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL: Av. Samuel Klabin, 725 | (42) 3904-1560  
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS: Rua Gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 186 | (42) 3904-1590  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1522  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS: Praça Dr. Horácio Klabin, 37

| (42) 3271-1066  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE CULTURA E RECREAÇÃO: Av. Chanceler Horácio Laffer, 1200 | (42) 3904-1578  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Rua Prudente de Moraes, 109 | (42) 3904-1669  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO, HABITAÇÃO E MEIO AMBIENTE: Rua gov. Bento Munhoz da Rocha Neto, 341 | (42) 3904-1647

**DECRETO N.º 20860**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO, o contido no protocolo N.º 20456/2013 da Dispensa de Licitação n.º 017/2014 – PMTB,

**RESOLVE**

Art. 1º REVOGAR a Dispensa de Licitação N.º 017/2014 – PMTB, que tem por objeto a prestação de serviços na elaboração de plano de desenvolvimento turístico do Município Telêmaco Borba.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 08 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20859**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

**RESOLVE**

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora NIUDA OLIVEIRA DE CAMPOS BANKS, matrícula n.º 9492, ocupante do cargo do quadro de provimento efetivo denominado Agente Comunitário de Saúde, lotada no PSF – Área II - ACS – no Programa Agente Comunitário de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 14 de março de 2014 a 28 de março de 2014, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigos 128 a 131, da Lei Municipal N.º 1.883/2012, conforme consta nos Autos de Processo Administrativo n.º 3925/2014.

Art. 2º Constatando-se a necessidade de novo afastamento do servidor, o Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba – FUNPREV deverá comunicar imediatamente a Divisão de Recursos Humanos, remetendo cópia do Laudo Pericial.

Parágrafo Único - A responsabilidade pelo pagamento, a partir do 16º dia, em razão do afastamento do contido no caput, ocorrerá pelo FUNPREV.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, 07 de abril de 2014.

André Luiz Battezzati  
Procurador Geral do Município

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

**DECRETO N.º 20873**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º da Lei Municipal n.º 2008 de 29/10/2013, na forma prevista pelo inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17/03/1964.

**RESOLVE**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a reabrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no Orçamento Geral de 2014, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), para reforma e conservação do centro comunitário do Jardim Bandeirante, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 000- RECURSO ORDINÁRIO LIVRE - EXERCÍCIO ANTERIOR			
	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
08.00	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		
08.002	Divisão de Obras		
04.244.0402.2162	Reforma e conservação do Centro comunitário do Jardim Bandeirantes		
9431 - 3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	000	40.000,00
	40.000,00		40.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			40.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos reabertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Superávit financeiro da Fonte de Recurso n.º 000 no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2014 fica incluída a ação 245 – Reforma e conservação do Centro Comunitário do Jardim Bandeirantes, no programa constante da Lei Municipal n.º 2023/2014 – PPA 2014/2017 e da Lei Municipal n.º 2013/2013 – LDO 2014.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 10 de abril de 2014.

Luiz Carlos Gibson  
Prefeito

Benedito Alves Júnior  
Secretário Municipal de Finanças

# OUIDORIA MUNICIPAL

## PREFEITURA DE TELÊMACO BORBA

# 0800 42 2030

SUGESTÃO  
INFORMAÇÃO  
CRÍTICAS

